CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 278 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) atualmente, no principal programa do governo dentro da Política Nacional de Atenção Básica à Saúde, fazem parte da equipe médicos, enfermeiros e dentistas, além de seus auxiliares, que prestam atendimento a enfermidades, prevenindo doenças e aumentando a qualidade de vida da população;

b) há necessidade de novos profissionais que integrem o programa, condição indispensável para a promoção do bem-estar;

c) o Assistente Social pode promover o levantamento de dados relacionados aos aspectos sociais da população usuária, demonstrando as relações de causa e efeito na problemática da Saúde; elaborar, coordenar e executar treinamentos, bem como prestar supervisão e acompanhamento técnico a estagiários, profissionais e equipes ligadas ao Programa Saúde Família;

d) dentre as atribuições relevantes do assistente social dentro do Programa Saúde da Família (PSF), estão a orientação à população para a utilização adequada de recursos institucionais e sociais da comunidade, em face de situações constatadas; a elaboração, com a participação da comunidade, de um plano local para o enfrentamento dos determinantes do processo Saúde/doença; a realização de encaminhamentos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Rousseff, que, junto ao Ministério da Saúde, inclua o Assistente Social na chamada "equipe mínima" do Programa Saúde da Família (PSF), junto ao Ministério da Saúde.

Sala da Comissão, 04 de setembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires